



Prefeitura Municipal De Piratininga

Administração

Decretos, leis e portarias 2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.piratininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Piratininga

CNPJ: 01.650.949/0001-08

Telefone:

Celular:

E-mail: secretaria@camarapiratininga.sp.gov.br

Rua Dr. José Lisboa Junior,, nº 111 A - Parque Boa Vista -

CEP: 17495-220

Piratininga - SP

Site: <https://www.camarapiratininga.sp.gov.br/>

Instituto de Previdência Municipal de Piratininga - IPREPI

CNPJ: 05.110.619/0001-72

Telefone: (14) 3265-1153

Celular:

E-mail: iprepi@piratininga.sp.gov.br

Rua Dr. José Lisboa Junior, nº 113-A - Parque Boa Vista -

CEP: 17495-220

Piratininga - SP

Site: www.iprepi.com.br

Prefeitura Municipal De Piratininga

CNPJ: 46.137.451/0001-76

Telefone: (14) 3265-9530

Celular:

E-mail: contato@piratininga.sp.gov.br

Praça Dr Mario Ribeiro da Silva, nº 14 - Centro - CEP:

17490-090

Piratininga - SP

Site: <https://www.piratininga.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Piratininga

Administração

Decretos, leis e portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE MARÇO DE 2025

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 72, II, “c” da Lei Orgânica do Município de Piratininga, combinado com o art. 209 e seguintes da lei 1.122/1990, e,

CONSIDERANDO a obrigação institucional da Administração Pública Municipal em garantir condições seguras e adequadas no ambiente de trabalho, especialmente envolvendo aprendizes, conforme estabelecido pelas normas vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração acerca dos fatos relatados na notificação recebida da Legião Mirim de Piratininga em face do servidor municipal Paulo Sergio da Silva, efetivo no cargo escrivão;

CONSIDERANDO o processo administrativo 612/2025 aberto na plataforma digital 1DOC que solicita abertura de procedimento de apuração de conduta do servidor;

R = E = S = O = L = V = E: -

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigativa para apurar os fatos relatados na notificação da Legião Mirim de Piratininga em face do servidor municipal Paulo Sergio da Silva, conforme disposto no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Piratininga.

Art. 2º Para a condução dos trabalhos investigativos, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- I – Murillo Alves Alvarez, Matrícula 315 – Presidente;
- II – Rosana Cristina Rocha, Matrícula 176 – Membro;
- III – Paulo César Gutierrez, Matrícula 612 – Membro.

Art. 3º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade competente.



PIRATININGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Portaria 104/2025. Fls. 02

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piratininga, 21 de março de 2025.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivada no setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e publicada no site e no diário oficial do município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

JULIO FERNANDES PADILHA
GERENTE DE PROTOCOLO, ARQUIVO E ATENDIMENTO